



## Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

### **TERMO ADITIVO N. 135/2015**

**Termo Aditivo ao Contrato n. 152/2010, cujo objeto é a locação de imóvel para abrigar o Cartório da 37ª Zona Eleitoral – Capinzal/SC, autorizado pelo Senhor Salésio Bauer, Secretário de Administração e Orçamento Substituto, à fl. 91 do Procedimento CMP/SAO n. 499/2010, que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e o Senhor Sergio Luiz Riquetti, em conformidade com a Lei n. 8.666/1993.**

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob o n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, n. 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente LOCATÁRIO, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento Substituto, Senhor Salésio Bauer, inscrito no CPF sob o n. 444.073.789-72, residente e domiciliado nesta Capital, e, de outro lado, o Senhor SÉRGIO LUIZ RIQUETTI, doravante denominado LOCADOR, inscrito no CPF sob o n. 598.459.539-72, residente e domiciliado em Capinzal/SC, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO**

1.1. O prazo de vigência de que trata a Cláusula Segunda do Contrato n. 152/2010 fica prorrogado até 03/01/2016.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

2.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato n. 152/2010.

E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Termo Aditivo pelas partes e pelas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 3 de dezembro de 2015.

LOCATÁRIO:

SALÉSIO BAUER  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO SUBSTITUTO

LOCADOR:

SÉRGIO LUIZ RIQUETTI  
PROPRIETÁRIO

TESTEMUNHAS:

GERALDO LUIZ SAVI JÚNIOR  
COORDENADOR DE CONTRATAÇÕES E MATERIAIS SUBSTITUTO

VALÉRIA LUZ LOSSO FISCHER  
COORDENADORA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS